



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2095/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.920,24 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o reforço do seguinte item orçamentário:

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

03 – Secretaria de Indústria e Comércio:

ATIVIDADE: 0603.22.661.0027.1.026

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$ 134.920,24

Soma.....R\$ 134.920,24

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.1.001

4.4.90.52-160- Equipamento e material permanente.....R\$ 132.000,00

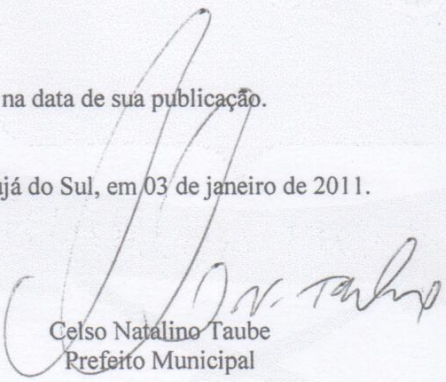
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.1.002

4.4.90.51-160- Obras e Instalações.....R\$ 2.920,24

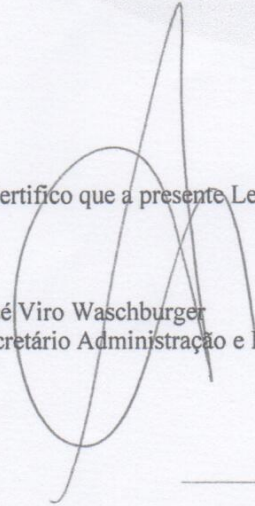
Soma.....R\$ 134.920,24

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 03 de janeiro de 2011.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda